



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.681/2022

De 15 de Setembro de 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS IMÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS OU ANTIECONÔMICOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 135, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar, mediante leilão público, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes Bens Imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal:

Item	Lote	Quadra	Endereço	Bairro	Cadastro Municipal	Área (m ²)	Valor R\$
01	18	I	Rua Genaro Samarco	Jardim Nova Pilar	2436-0	288,00	R\$ 30.041,59
02	34	F	Rua Genaro Samarco	Jardim Nova Pilar	4078-0	267,00	R\$ 39.429,59
03	16	P	Av. Antônio Lacerda	Jardim Nova Pilar	4210-0	360,00	R\$ 72.287,59
04	18	P	Av. Antônio Lacerda	Jardim Nova Pilar	4212-0	360,00	R\$ 65.715,99
05	19	P	Av. Antônio Lacerda	Jardim Nova Pilar	4213-0	360,00	R\$ 65.715,99
06	20	P	Av. Antônio Lacerda	Jardim Nova Pilar	4214-0	360,00	R\$ 59.144,39
07	21	P	Av. Antônio Lacerda	Jardim Nova Pilar	4215-0	360,00	R\$ 59.144,39
08	22	P	Av. Antônio Lacerda	Jardim Nova Pilar	4216-0	360,00	R\$ 59.144,39
09	23	P	Av. Antônio Lacerda	Jardim Nova Pilar	4217-0	360,00	R\$ 52.572,79
10	25	P	Av. Antônio Lacerda	Jardim Nova Pilar	4219-0	360,00	R\$ 52.572,79
11	25	J	Rua Acácio de Moraes	Jardim Nova Pilar	4237-0	162,00	R\$ 29.572,19
12	24	J	Rua Acácio de Moraes	Jardim Nova Pilar	4238-0	162,00	R\$ 29.572,19
13	01	E	Av. Padre Benedito Mariano	Jardim Nova Pilar	2514-0	403,68	R\$ 75.103,98
14	24	06	Rua Onofre Bezerra	Jardim Nova Pilar II	7186-0	400,50	R\$ 52.572,79
15	15	01	Rua Tasehi Yokobatake	Jardim Nova Pilar II	7149-0	363,95	R\$ 46.001,19
16	01	III	Rua Cristiano João de O Carvalho	Jardim Nova Pilar III	8718-0	271,21	R\$ 32.857,99
17	15	III	Rua João Batista de Carvalho	Jardim Nova Pilar III	8732-0	263,19	R\$ 29.572,19
18	08	III	Rua Cristiano João de O Carvalho	Jardim Nova Pilar III	8725-0	196,25	R\$ 26.286,39
19	09	III	Rua Benedito Batista Brisola	Jardim Nova Pilar III	8726-0	240,40	R\$ 29.572,19
20	23	II	Rua Adriano Ferreira Leite	Jardim Nova Pilar III	8692-0	235,07	R\$ 46.939,99
21	24	II	Rua Cristiano João de O Carvalho	Jardim Nova Pilar III	8693-0	228,32	R\$ 32.857,99
22	17	I	Rua Adriano Ferreira Leite	Jardim Nova Pilar III	8655-0	241,05	R\$ 29.572,19
23	16	I	Rua José Ferreira de Moura	Jardim Nova Pilar III	8654-0	263,10	R\$ 29.572,19
24	19	V	Rua Prof. Lineu M. Guimarães	Jardim Nova Pilar III	8756-0	241,77	R\$ 29.572,19
25	11	C	Av. Lázaro Nogueira de Macedo	Jardim Ipê	9442-0	344,38	R\$ 39.429,59
26	01	F	Rua Presbítero Antônio D. Silva	Jardim Ipê	9511-0	454,65	R\$ 46.001,19
27	01	G	Rua Presbítero Antônio D. Silva	Jardim Ipê	9551-0	421,16	R\$ 46.001,19
28	04	W	Rua Maria Conceição Válio	Jardim Campestre	2978-0	1.055,00	R\$ 56.327,99
29	01	J	Rua Janete Maria R. Herbeta	Jardim Campestre	2559-0	770,00	R\$ 32.857,99
30	10	C-5	Rua Arthur Angelon	Jardim Cananéia	4701-0	1.236,00	R\$ 21.905,33
31	11	C-5	Rua Arthur Angelon	Jardim Cananéia	4702-0	1.069,00	R\$ 18.776,00
32	04	H-2	Rua Alcides Ribeiro de Carvalho	Jardim Cananéia	5260-0	1.360,00	R\$ 23.991,55
33	05	H-2	Rua Alcides Ribeiro de Carvalho	Jardim Cananéia	5261-0	1.360,00	R\$ 23.991,55
34	01	P-5	Rua Francisco Cordeiro Aguado	Jardim Cananéia	5333-0	1.977,00	R\$ 34.422,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

35	02	P-5	Rua Francisco Cordeiro Aguado	Jardim Cananéia	5332-0	1.146,00	R\$ 20.862,22
36	04	P-5	Rua Antonio Ribeiro C. Sobrinho	Jardim Cananéia	5334-0	1.526,00	R\$ 27.120,88
37	05	P-5	Rua Antonio Ribeiro C. Sobrinho	Jardim Cananéia	5335-0	1.570,00	R\$ 28.163,99
38	06	P-5	Rua Antonio Ribeiro C. Sobrinho	Jardim Cananéia	5336-0	1.614,00	R\$ 28.163,99
39	07	P-5	Rua Antonio Ribeiro C. Sobrinho	Jardim Cananéia	5337-0	1.658,00	R\$ 29.207,11
40	03	P-5	Rua Francisco Cordeiro Aguado	Jardim Cananéia	5342-0	1.039,00	R\$ 18.776,00
41	05	01	Rua Gabriel Ribeiro de Paiva	Jardim Pinheiro	8025-0	397,23	R\$ 44.123,59
42	0	0	Rua Ludgero Costa e Silva	Campo Grande	4344-0	296,00	R\$ 38.908,04
43	0	4-A	Rua Paulina Emília Vieira	Campo Grande	8905-0	348,65	R\$ 44.853,77
44	0	6-A	Rua Paulina Emília Vieira	Campo Grande	8907-0	291,91	R\$ 29.207,11
Total							R\$ 1.728.486,92

Art. 2º - A venda de que trata o artigo 1º desta Lei, será mediante pagamento à vista ou parcelado.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder a alienação dos bens, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 4º - Os valores arrecadados com a alienação dos bens imóveis referidos nesta Lei, serão alocados em rubrica específica e servirão, para as despesas de aquisição e/ou para construção de bens de capital, especialmente, para construção do prédio do Paço Municipal.

Parágrafo Único – Fica vedada a utilização dos valores arrecadados com a alienação dos bens imóveis em despesas correntes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I